

RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 28.267.696/0001-36

Código ISIN: BRARCTCTF008

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): ARCT11

Nome de Pregão: FII ARCTIUM

COMUNICADO AO MERCADO

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, Parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora do Fundo (conforme definido abaixo), a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 5º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.209.584/0001-99, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.461, de 20 de dezembro de 2010, na qualidade de gestora do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.267.696/0001-36 (“**Fundo**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de cotas do Fundo (“**Cotas da Sexta Emissão**” e “**Sexta Emissão**”, respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, sob o regime de melhores esforços de colocação, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta Restrita**”), conforme aprovada em ato do Administrador realizado em 5 de maio de 2022 (“**Ato do Administrador**”) e divulgada ao mercado em fato relevante datado de 5 de maio de 2022 (“**Fato Relevante**”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, por meio do presente comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), o que se segue.

No âmbito da Oferta Restrita, foram subscritas e integralizadas: **(i)** no âmbito do Direito de Preferência, 349.525 (trezentas e quarenta e nove mil e quinhentas e vinte e cinco) Cotas da Sexta Emissão, já consideradas as Cotas da Sexta Emissão objeto de retratação, equivalentes a **(a)** R\$35.022.405,00 (trinta e cinco milhões, vinte e dois mil e quatrocentos e cinco reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Fato Relevante) e **(b)** R\$36.277.199,75 (trinta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária; e **(ii)** no âmbito do período do exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional, 480.075 (quatrocentas e oitenta mil e setenta e cinco) Cotas da Sexta Emissão, já consideradas as Cotas da Sexta Emissão objeto de retratação, equivalentes a **(a)** R\$48.103.515,00 (quarenta e oito milhões, cento e três mil e quinhentos e quinze reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária; e **(b)** R\$49.826.984,25 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária.

Durante o Direito de Preferência e o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, foram subscritas e integralizadas 126 (cento e vinte e seis) Cotas da Sexta Emissão cuja subscrição foi condicionada à colocação total do Montante Inicial (conforme definido no Fato Relevante) da Oferta Restrita (“**Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta**”) e 140 (cento e quarenta) Cotas da Sexta Emissão cuja subscrição foi condicionada à colocação de montante igual ou superior ao Montante Mínimo (conforme definido no Fato Relevante) mas inferior ao Montante Inicial da Oferta Restrita (“**Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial**”). Dessa forma, considerando que não houve a colocação total do Montante Inicial da Oferta Restrita, foram cancelados 266 (duzentos e sessenta e seis) recibos relacionados às Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta e às Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos abaixo.

O valor do reembolso será de R\$104,130198979 para os recibos condicionados no exercício do Direito de Preferência, totalizando o montante de R\$22.804,51 (vinte e dois mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária. A operacionalização e o pagamento da retratação das Cotas da Sexta Emissão condicionadas no Período do Direito de Preferência ocorrerão no dia 24 de junho de 2022.

O valor do reembolso será de R\$104,247207867 para os recibos condicionados no exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, totalizando o montante de R\$4.899,62 (quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária. A operacionalização e o pagamento da retratação das Cotas da Sexta Emissão condicionadas no período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional ocorrerão no dia 24 de junho de 2022.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e/ou durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, respectivamente, e subscreveu Cotas da Sexta Emissão recebeu, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas da Sexta Emissão, que, até a disponibilização do Comunicado de Encerramento (conforme definido no Fato Relevante) da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários (conforme definidos no Fato Relevante) e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da Sexta Emissão por ele adquiridas e se converterá em Cota da Sexta Emissão depois de, cumulativamente, **(i)** ser divulgado **(a)** o Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e **(b)** o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários; e **(ii)** ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas da Sexta Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante, no Regulamento do Fundo ou no Ato do Administrador.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR OS DADOS FINAIS DE ALOCAÇÃO DA OFERTA RESTRITA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA.



São Paulo, 22 de junho de 2022.

COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADOR

